



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

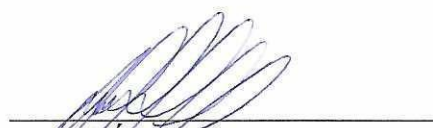
ATA N.º 267/2023

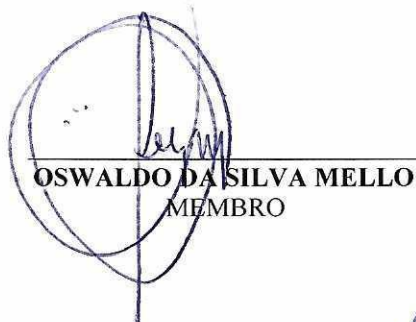
PAUTA: Proposta da Consultoria de Investimentos Mais Valia para a elaboração da Política de investimentos para o ano de 2024; Proposta de elaboração de Regimento Interno para o Comitê de Investimentos.

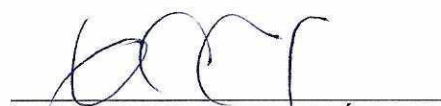
No décimo terceiro dia do mês de novembro de 2023, às dezessete horas e vinte minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, loja 01, reuniram-se de acordo com a Resolução nº 10 de 24 de agosto de 2023, o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Neilton Paixão de Jesus, matrícula. 939.350; André Luiz da Silva Miranda, matrícula. 34.656; Elaine de A. L. Ferreira, matrícula. 21.414; Oswaldo Luiz da Silva Mello, matrícula. 939.344 e Gabriel Pimentel Sátyro, matrícula 939.342. **A PAUTA:** 1) Análise da Proposta da Consultoria de Investimentos Mais Valia para a Política de Investimentos para o ano de 2024; 2) Proposta de elaboração de Regimento Interno para o Comitê de Investimentos. O Presidente Neilton deu aberta a reunião e repassou a palavra ao Oswaldo que iniciou comentando que leu a proposta da Consultoria de Investimentos Mais Valia e discordou dos percentuais sugeridos que diverge com o que foi conversado na última reunião. Gabriel propôs questionar formalmente a empresa Mais Valia, mas lembrou que devemos priorizar a definição da estratégia para o ano de 2024, pois temos prazo e Política de Investimentos precisa estar pronta, assinada e publicada até o final de dezembro do corrente ano para ser lançada no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, no módulo do Demonstrativo da Política de Investimento - DPIN. Neilton pediu que façamos as projeções estratégicas que entender adequadas com base nas análises do cenário geopolítico e econômico até a próxima reunião e depois encaminhar a Consultoria Mais Valia para alinhar as propostas, pediu que seja determinado o prazo até 23 de novembro do corrente ano, para resposta da Consultoria de Investimentos. André lembrou que após a elaboração da Política de Investimentos, devemos encaminhar ao Conselho Municipal de Previdência de Itaguaí para ciência e validação da Política de Investimentos, finalizando com as assinaturas de todos incluindo a Consultoria de Investimentos e a publicação. Oswaldo lembrou que na legislação atual do ITAPREVI, o Comitê de Investimentos não tem um regimento interno e propôs a regularização. **DECISÃO:** Fica deliberado por unanimidade pelo Comitê de Investimentos: 1). A definição da estratégia para a Política de Investimentos para o ano de 2024, ficará para a próxima reunião do Comitê de Investimentos, prevista para dia 21 de novembro do corrente ano, em seguida, encaminhar a Consultoria Mais Valia para

ciência e validação com retorno até o dia 23 de novembro do corrente ano, após, ao Conselho Municipal de Previdência de Itaguaí para aprovação. 2). O acatamento da proposição do membro Oswaldo quanto a regularização com a elaboração, discussão e aprovação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Elaine de A. L. Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às dezoito horas e vinte e cinco minutos do décimo terceiro dia do mês de novembro de 2023.


ELAINE DE A. L. FERREIRA
MEMBRO


ANDRÉ LUIZ DA S. MIRANDA
MEMBRO


OSWALDO DA SILVA MELLO
MEMBRO


GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO
MEMBRO


NEILTON PAIXÃO DE JESUS
PRESIDENTE

56	C.M. Prof. ^a Eliane Lopes Barbosa (C. M. Vila Geni)	Sara Vicente Farias	34.610
57	C.M. Rita Ferreira Feijó	Nilza Francisca Muniz Andrade	36.379
58	C.M. Prof. ^a M. ^a Cristina Padella Cabral da Silva	Renata Mendes Valverde de Oliveira Gonçalves	33.119
59	C.M. Prof. ^a Maria de Lurdes S. Garcia	Tatyelli Félix da Silva Almeida	16.546
60	C.M. Prof. ^a Tânia Mara Motta de Menezes	Érica Cristina Oliveira da Silva	34.903
61	CEMAEE	Celina Santos Ribeiro	12.015
62	CEI/CESMI	Marina Henrique Belo Correa	11.465

Art. 2º - Designar as servidoras **LUCIENE CORREIA DOS SANTOS**, matrícula **39.070** e **DÉA DE ARAGÃO SILVA**, matrícula **37.200**, para atestarem em conjunto, a execução dos contratos supramencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de novembro de 2023.

(a) Nilce de Oliveira Nascimento Ramos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matrícula 11.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 170/2023

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, em decorrência do processo administrativo nº 15.266/2023, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 170/2023 (licitações-e sob o ID nº 1021060). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE REAGENTES DE CONSUMO DE LABORATÓRIO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP** – CNPJ: 07.404.103/0001-66, R\$ 32.650,80. Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Itaguaí, 16 de novembro de 2023.

(a) Carlos Eduardo Carneiro Zóia

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 45.944

Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itagua.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 184/2023

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Eventos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, em decorrência do processo administrativo nº 18.982/2023, **Homologa** o resultado do Pregão Eletrônico nº 184/2023, ID nº 1025909. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO TEMÁTICAS NATALINA, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO OPERACIONAL, COM A REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, E SERVIÇOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PARA O NATAL 2023 DE ITAGUAÍ.** Empresa vencedora – Lote 1 – **ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – EPP** - CNPJ Nº **10.842.880/0001-05**, **R\$ 3.550.000,00**.

Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Itaguaí, 17 de novembro de 2023.

(a) Fabio Luis da Silva Rocha

Secretário Municipal de Eventos

Matrícula 48.596

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE

ERRATA:

Na edição nº 1.208, de 01 de novembro de 2023, na publicação do Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº155/2023.

Onde se lê:

... pelo valor de R\$ 327.800,00...

Leia-se:

...pelo valor de R\$ 327.500,00...

Itaguaí, RJ, 16 de novembro de 2023,

(a) Fernanda Spíndola Motta

Secretária Municipal de Turismo e Esporte

Matr.47.495

ATOS DO ITAPREVI

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 267/2023

PAUTA: Proposta da Consultoria de Investimentos Mais Valia para a elaboração da Política de investimentos para o ano de 2024; Proposta de elaboração de Regimento Interno para o Comitê de Investimentos.

No décimo terceiro dia do mês de novembro de 2023, às dezessete horas e vinte minutos, na sede do ITAPRE-

VI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, loja 01, reuniram-se de acordo com a Resolução nº 10 de 24 de agosto de 2023, o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Neilton Paixão de Jesus, matrícula. 939.350; André Luiz da Silva Miranda, matrícula. 34.656; Elaine de A. L. Ferreira, matrícula. 21.414; Oswaldo Luiz da Silva Mello, matrícula. 939.344 e Gabriel Pimentel Sátyro, matrícula 939.342. **A PAUTA:** 1) Análise da Proposta da Consultoria de Investimentos Mais Valia para a Política de Investimentos para o ano de 2024; 2) Proposta de elaboração de Regimento Interno para o Comitê de Investimentos. O Presidente Neilton deu aberta a reunião e repassou a palavra ao Oswaldo que iniciou comentando que leu a proposta da Consultoria de Investimentos Mais Valia e discordou dos percentuais sugeridos que diverge com o que foi conversado na última reunião. Gabriel propôs questionar formalmente a empresa Mais Valia, mas lembrou que devemos priorizar a definição da estratégia para o ano de 2024, pois temos prazo e Política de Investimentos precisa estar pronta, assinada e publicada até o final de dezembro do corrente ano para ser lançada no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, no módulo do Demonstrativo da Política de Investimento - DPIN. Neilton pediu que façamos as projeções estratégicas que entender adequadas com base nas análises do cenário geopolítico e econômico até a próxima reunião e depois encaminhar a Consultoria Mais Valia para alinhar as propostas, pediu que seja determinado o prazo até 23 de novembro do corrente ano, para resposta da Consultoria de Investimentos. André lembrou que após a elaboração da Política de Investimentos, devemos encaminhar ao Conselho Municipal de Previdência de Itaguaí para ciência e validação da Política de Investimentos, finalizando com as assinaturas de todos incluindo a Consultoria de Investimentos e a publicação. Oswaldo lembrou que na legislação atual do ITAPREVI, o Comitê de Investimentos não tem um regimento interno e propôs a regularização. **DECISÃO:** Fica deliberado por unanimidade pelo Comitê de Investimentos: 1). A definição da estratégia para a Política de Investimentos para o ano de 2024, ficará para a próxima reunião do Comitê de Investimentos, prevista para dia 21 de novembro do corrente ano, em seguida, encaminhar a Consultoria Mais Valia para ciência e validação com retorno até o dia 23 de novembro do corrente ano, após, ao Conselho Municipal de Previdência de Itaguaí para aprovação. 2). O acatamento da proposição do membro Oswaldo quanto a regularização com a elaboração, discussão e aprovação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Elaine de A. L. Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às dezoito horas e vinte e cinco minutos do décimo terceiro dia do mês de novembro de 2023.

(a) ELAINE DE A. L. FERREIRA – Membro

(a) ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA – Membro

(a) OSWALDO DA SILVA MELLO – Membro

(a) GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO – Membro

(a) NEILTON PAIXÃO DE JESUS - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2023

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa **RG DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** conforme processo nº 13.587/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS, LATICÍNIOS E POLPAS)

PRAZO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fontes / Detalhamento
10	02	04.122.0302	2.049	3.3.90.30	500/500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
10	02	12.361.0536	2.049	3.3.90.30	500/1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos 550/46 – Salário Educação
10	03	12.361.0536	2.520	3.3.90.30	500/1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos 550/46 – Salário Educação
10	03	12.361.0536	2.521	3.3.90.30	552/10 – Recursos PNAE
10	03	12.365.0537	2.528	3.3.90.30	500/1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos 550/46 – Salário Educação
10	03	12.365.0537	2.531	3.3.90.30	552/10 – Recursos PNAE
10	03	12.365.0538	2.535	3.3.90.30	500/1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos 550/46 – Salário Educação
10	03	12.365.0538	2.536	3.3.90.30	552/10 – Recursos PNAE
10	03	12.366.0305	2.540	3.3.90.30	500/1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos 550/46 – Salário Educação
10	03	12.366.0305	2.541	3.3.90.30	552/10 – Recursos PNAE
10	03	12.367.0306	2.544	3.3.90.30	500/1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos 550/46 – Salário Educação
10	03	12.367.0306	2.545	3.3.90.30	552/10 – Recursos PNAE
10	04	13.392.0307	2.314	3.3.90.30	501/501 – Outros Recursos Não Vinculados
10	04	13.392.0539	2.241	3.3.90.30	501/501 – Outros Recursos Não Vinculados
10	04	13.392.0539	2.245	3.3.90.30	501/501 – Outros Recursos Não Vinculados
10	04	13.392.0539	2.326	3.3.90.30	501/501 – Outros Recursos Não Vinculados
10	04	13.392.0539	2.461	3.3.90.30	501/501 – Outros Recursos Não Vinculados
10	04	13.392.0539	2.463	3.3.90.30	501/501 – Outros Recursos Não Vinculados
10	04	13.392.0539	2.464	3.3.90.30	501/501 – Outros Recursos Não Vinculados

Em atendimento ao Decreto Federal nº 10.024/2019, informamos que os recursos acima descritos **NÃO** são decorrentes de transferências voluntárias da União, tais como convênios e contratos de repasse.